Docusign Envelope ID: CDAF4F6E-2CCB-80A8-823B-208B7200D8EC

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO PÁTRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/ME Nº 51.504.445/0001-40

("Fundo")

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de setembro de 2026, às 12 horas, na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), situado na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Consulta Formal de voto enviada aos cotistas em 28 de agosto de 2026, nos termos da regulamentação em vigor. Os votos da presente Assembleia estão arquivados na sede social do Administrador, havendo sido realizados por meio de envio de Manifestação de Voto eletrônica pelos cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador.

PRESENÇA: A Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas representando a maioria das Cotas emitidas do Fundo. Presentes remotamente, ainda, os representantes legais do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretário de Mesa.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Camilla Barros Donati; e Secretário: Sr. Bernardo Nolasco Rocha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

i) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2025;**

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constante da Ordem do Dia e, nos termos do disposto na regulamentação vigente, foi atingido o quórum necessário para aprovação do item da Ordem do Dia, sendo o respectivo mapa de apuração de votos e o quórum de deliberação arquivados na sede social do Administrador para fins de consulta pelos Cotistas.

Um dos Cotistas apresentou manifestação de voto solicitando que considerações adicionais fossem contempladas na ata da presente Assembleia, conforme segue:

"(i) quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude do atraso na deliberação das demonstrações financeiras sejam arcadas pela Administradora responsável;
(ii) Gestora e Administradora deverão ressarcir ao Fundo os valores a título de taxas de gestão e administração evidenciados por KPMG no Relatório de Procedimentos Previamente Acordados, de acordo com o item 13.3 do Anexo A do Regulamento, que prevê a atualização desses valores pelo CDI desde a data do pagamento indevido até a data do efetivo reembolso ou restituição ao Fundo; e
(iii) Administradora e Gestora são responsáveis por eventuais atos e fatos ocorridos no exercício em análise que possam ser imputados a condutas omissivas ou comissivas desta no exercício de seu papel fiduciário como administradora de recursos de terceiros."

Por fim, os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, e dispensam o Administrador de apresentar um resumo da deliberação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...
Camilla Barros Donati
Presidente

DocuSigned by: Bernardo Nolasco Rocha 5AC0BF174EF345F...
Bernardo Nolasco Rocha
Secretário

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...
DocuSigned by: Bernardo Nolasco Rocha 5AC0BF174EF345F...
BANCO GENIAL S.A.
Administrador